Copia - Tabellião - Cantanheda Junior - Rua do Rosario 70 - Capital Federal - L.º nº 366 á Fls 62 - Escriptura de accordo e composição amigavel para a cessão da posse e indemnisação dor valor do predio Nº 107 da rua Chile, desapropriado pelo Decreto Nº 4969, de 18 de Setembro de 1903. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 24 de Março nesta cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio, e perante mim Tabellião compareceram, partes justas e contratadas: de um lado, como outorgantes Jose Luiz Alves Pereira Bastos e sua mulher D. Maria da Piedade Pecho Leite Bastos, residentes em Portugal e representados por seu bastante procurador o Banco do Commercio, no qual foram substabelecidos os poderes conferidos pela procuração devidamente legalisada da Caixa Filial do Banco de Portugal no Porto; o Banco é representado pelo seu Director Joaquim Antonio de Moura Ribeiro; e do outro, digo Ribeiro e a procuração e substabelecimento vão adiante transcriptos; e do outro como outorgada a Fazenda Nacional, pelos Doutores André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional junto a mesma Commissão, pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo, do que dou fé; e perante as testemunhas pelos outorgantes foi declarado: Que tendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central nesta Capital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto 4969 de 8 de Setembro de 1903, está comprehendido o predio Nº 107 da rua Chile, que os outorgantes houveram em partilha amigavel feita em Portugal, por escriptura publica de 5 de Janeiro de 1893, registrada na Recebedoria desta Capital, para

transferencia do predio, dos bens que ficaram pelo fallecimento de seu sac e sogro José de Oliveira Leite. Que o predio é situado na freguezia de S. José, desta cidade, de dous andares, alem do terreo; mede de frente cinco metros por sessenta e quatro centos de fundos, com quatro e meio metros de largura nos fundos, com quatro e meio metros de largura nos fundos, tres portas na loja e tres janellas em cada andar, construido em terreno proprio. Que o predio esta quite do imposto predial como se vê da certidão da Prefeitura. Que o predio esta quite do consumo d'agua como se vê das certidões do Contencioso e da Recebedoria. Que do registo hypothecario do 2º districto consta uma hypotheca sobre este immovel e outros, por escriptura de seis de Julho de 1891 na cidade do Porto, ratificada por outra de 4 de Novembro do mesmo anno, em favor da Caixa Filial do Banco de Portugal, com sede no Porto; este credor é a propria Caixa Filial, representada pelo Banco do Commercio, a qual prova o assentimento do credor hypothecario ao pagamento da divida, com transacção realisada por si. Que o outro contrato de que pede a mesma certidão, para garantia de um contrato de arrendamento em favor do Dr. Jorge de Azevedo Seguardo, esta extincto, na fórma do documento e averbação delle constante. Que os outorgantes não estão sujeitos a acção alguma judicial, como da certidão negativa do Distribuidor. Que o predio não tem arrendamento nem machinismos que o Governo deva remover ou indemnisar. Que o predio está livre e desembaraçado de todos os onus judiciaes e extra judiciaes. Que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de ~~se~~ tres centos e dois centos de réis (Rs 72.000$000), que recebem por indemnisação do valor do predio. Que receberam a importancia acima da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia que em Tabellião vi receberam em moeda corrente da Republica, depois de contar por ambas certa. Que por isso, recebido essa indemnisação dão pela presente, plena e geral quitação de pago e satisfeito, nada

mais poderão reclamar em tempo algum, quer sobre o predio e terreno, quer sob indemnisação. Que renunciam a preferencia que lhes é facultada sobre terreno da Arcada em virtude do presente accordo, pelo paragrapho quinto do artigo 2º da Lei nº 1021 de 26 de Agosto e Artigo 13 do Decreto 4956 de 9 de Setembro de 1903. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que aceitam a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferida, sem mais alta responsabilidade alem da quantia paga por indemnisação na importancia de setenta e dous contos de reis, cessando todas as acções possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta dos outorgantes. Pelo Banco do Commercio, pelo seu representante foi declarado que, sendo procurador da Caixa Filial do Banco de Portugal na cidade do Porto, credora hypothecaria dos outorgantes da presente escriptura, com garantia do predio á rua Chile Nº 107 e outros, em nome de sua constituinte, dava seu assentimento á transação constante da presente, aceitando a importancia paga por indemnisação do valor do predio, em satisfação do seu credito hypothecario, do que dá, pela presente, plena e geral quitação aos devedores, de pago e satisfeito, autorisando o cancellamento da hypotheca, ficando o predio livre e desembaraçado para todos os effeitos de direito. E me foram apresentados a procuração e substabelecimento seguintes: Os abaixo assignados José Luiz Alves Pereira Basto e mulher Dª Maria da Piedade Pedro Leite Basto, negociantes e proprietarios, moradores á rua da Costa Cabral desta cidade do Porto. Constituimos nossa bastante procuradora, com poderes de substabelecer, a Caixa Filial do Banco de Portugal nesta cidade do Porto. Especialmente para nos representar na desapropriação do predio que possuimos á rua da Arcada Nº 107, da cidade do Rio de Janeiro, Republica Brasileira, quer entrando em accordo amigavel

quer judicialmente, para o que lhe confere amplos poderes para transigir, receber e dar quitação, assignar escripturas ou autos termos ou autos, nomear e approvar louvados e promover e assignar tudo o mais que preciso for. Porto 9 de Fevereiro de 1904. Jose Luiz Alves Pereira Bastos. Maria da Piedade Pedro Leite Bastos. (assignados sobre uma estampilha portugueza de 600 rs) Reconheço a Antonio d'Oliveira Jr. Manoel Antonio de Sa. Certifico que foram feitas perante mim as quatro assignaturas retro e supra, que reconheço. Porto, 9 de Fevereiro de 1904. Em testemunho da verdade (signal publico). Thomaz Alegre Rector (Affirma do Tabellião estar devidamente reconhecida pelo Consul do Brazil no Porto Dr. Alberto Conrado e a deste na Secretaria do Exterior em 9 de Abril do corrente anno, estando sellada a procuração com estampilhas federaes no valor de 1$300, inutilizadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro). Em virtude declarou todos os poderes que nos são conferidos na procuração junta passada por Jose Luiz Alves Pereira Bastos e Esposa, no Banco do Commercio, com sede na Capital da Republica do Brasil, inclusive os de substabelecer. Porto, 9 de Fevereiro de 1904. Pela Caixa Filial do Banco de Portugal, os Administradores. Amaro Guimarães. - Em S. Reis. Reconheço as Frederico Telles da Silva. - Manoel Antonio Barbosa. (Em uma estampilha portugueza de cem reis). Reconheço as quatro assignaturas supra feitas perante mim o que certifico. Porto, 11 de Fevereiro de 1904. Em testemunho de verdade (signal publico) - Thomaz Alegre Rector (A assignatura do Tabellião estava anteriormente reconhecida pelo Consul do Brazil no Porto Dr. Alberto Conrado e a deste pela Secretaria do Exterior na mesma data de 9 de Abril e no alto tinha uma estampilha de cem reis federal, inutilizada na Recebedoria). - E assim acordado

12-4-925-

me pediram que neste livro lavrasse a presente escriptura, o que fiz pelo meu ajudante Damasio Oliveira por me ser distribuida; e sendo lida ás partes em presença das testemunhas, declaram em tempo a Caixa Filial do Banco de Portugal, que a quitação outorgada a seus devedores José Luiz Alves Pereira Basto e sua mulher é limitada á quantia constante desta escriptura e só precisa que ella se refere, sem prejuizo da divida quanto a hypotheca dos demais mutuarios, que continua subsistente até final e integral pagamento e acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas Dusdedit Soares e Jeronymo Antonio Guimarães, perante mim Antonio Joaquim de Cantanhede da Junior Tabellião que subscrevi - Joaquim Antonio de Souza Ribeiro. - Dr. Anché Gustavo Paulo de Frontin. Francisco de Paula Leite e Oiticica. - Dusdedit Soares. - Jeronymo Antonio Guimarães. - Traslada da hoje. Eu, Antonio Joaquim de Cantanhede da Junior, Tabellião que subscrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Estavam collladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de (1$500) mil quinhentos réis. — Conferi com o original. Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 17 de Abril de 1925. Horacio Leite Pinto 1º official do Thesouro Nacional. — Luiz Paulo da Fonseca, 4º escripturario do Thesouro Nacional. —